Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AILTON PEDRO OLIVEIRA CRUZ,
CPF: 053.698.151-51.
Requerimento nº 61638

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). AILTON PEDRO OLIVEIRA CRUZ, CPF: 053.698.151-51, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BRANCO, LOTE 25, QUADRA 08, RUA 3, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885158, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL BRANCO, LOTE 25, QUADRA 08, RUA 3, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885158 Q 12, L 15, CASA 3, PARQUE NAPOLIS-B CIDADE OCIDENTAL- GO 72885158, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.094 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.161,92 (três mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAIDE DIAS DE SOUSA SILVA,
CPF: 052.621.381-79.
Requerimento nº 61411

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). ALAIDE DIAS DE SOUSA SILVA, CPF: 052.621.381-79, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO E ARAÚJO VIII, LOTE19, QUADRA 30, RUA 34, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL - GO, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO E ARAÚJO VIII, LOTE19, QUADRA 30, RUA 34, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL - GO SQ 19, QUADRA 02, CASA 90, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL - GO 72883108, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.252 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.062,96 (três mil sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA,
CPF: 056.245.605-83.
Requerimento nº 61655

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CARLOS VINICIUS DA SILVA PERALVA, CPF: 056.245.605-83, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 03, RESIDENCIAL MACEIÓ, LOTE 34, QUADRA 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885234, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 03, RESIDENCIAL MACEIÓ, LOTE 34, QUADRA 42, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885234 CONJUNTO 24, APARTAMENTO 304,LOTE 11, CJ ADE, ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 9.889 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.545,70 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL DE ARAUJO DA SILVA,
CPF: 620.248.251-68.
Requerimento nº 61593

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DANIEL DE ARAUJO DA SILVA, CPF: 620.248.251-68, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL TOSCANA III, LOTE 18, QUADRA 07,RUA 27, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL- GO 72883020, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL TOSCANA III, LOTE 18, QUADRA 07,RUA 27, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL- GO 72883020 QD 01, CONJ I, CASA 52, VILA SETOR RESIDENCIAL, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 34.942 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.430,40 (três mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DIOGO JOSE ALVES DA SILVA,
CPF: 049.552.901-08.
Requerimento nº 61570

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DIOGO JOSE ALVES DA SILVA, CPF: 049.552.901-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, LOTE 21, QUADRA 21, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887880, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, LOTE 21, QUADRA 21, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887880 CONJUNTO RESIDENCIAL 72 146, VALE DO AMANHECER, PLANALTINA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.313 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.092,04 (três mil noventa e dois reais e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIA ALVES LIMA,
CPF: 210.077.131-00.
Requerimento nº 61614

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARIA ALVES LIMA, CPF: 210.077.131-00, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 35, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARA 01 DA QUADRA 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO 70770000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 35, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARA 01 DA QUADRA 09, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, CIDADE OCIDENTAL-GO 70770000 SQ 12, QUADRA 2, CASA 39, SAMAMBAIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 3.495 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 5.966,62 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE MENDES BATISTA,
CPF: 057.254.575-40.
Requerimento nº 61569

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FELIPE MENDES BATISTA, CPF: 057.254.575-40, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 41, QUADRA 06, RUA 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887021, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 41, QUADRA 06, RUA 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887021 QN 15C, CONJUNTO 03, LOTE 10, 9999999, CS 02, RIACHO FUNDO, BRASÍLIA-DF 71880051, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 29.748 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.693,43 (três mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE NASCIMENTO DA CONCEICAO,
CPF: 007.734.433-20 e LEIA SIQUEIRA DA CONCEICAO,
CPF: 001.025.223-16.
Requerimento nº 61565

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). FELIPE NASCIMENTO DA CONCEICAO, CPF: 007.734.433-20 e LEIA SIQUEIRA DA CONCEICAO, CPF: 001.025.223-16, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA I, LOTE 25, QUADRA 69, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL- GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA I, LOTE 25, QUADRA 69, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL- GO 72880000 QUADRA 23, LOTE 18 B, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTA- GO 72880000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 5.551 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.595,67 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUSTAVO RODRIGUES XAVIER,
CPF: 047.761.081-19.
Requerimento nº 61654

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GUSTAVO RODRIGUES XAVIER, CPF: 047.761.081-19, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 50, QUADRA 23-A, SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887511, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 50, QUADRA 23-A, SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887511 QUADRA 11, LOTE. 19, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72887230, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 514 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.756,67 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE ALVES DE OLIVEIRA,
CPF: 581.607.873-91.
Requerimento nº 61435

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 581.607.873-91, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, CASA 03, CONDOMÍNIO TORA III, PARQUE ARAGUARI- A, LOTE 01, QUADRA 53, CIDADE OCIDENTAL - GO 72880000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança CASA 03, CONDOMÍNIO TORA III, PARQUE ARAGUARI- A, LOTE 01, QUADRA 53, CIDADE OCIDENTAL - GO 72880000 QR 307, CONJUNTO I, CASA 10, SANTA MARIA-DF 72507509, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 17.392 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.978,95 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA,
CPF: 703.251.944-08.
Requerimento nº 61494

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA, CPF: 703.251.944-08, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 32, QUADRA 03, RUA 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885176, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 32, QUADRA 03, RUA 16, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA V, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885176 QUADRA 1, LOTE 05, CASA 22, PARQUE NÁPOLIS A CIDADE OCIDENTAL- GO 72885176, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 27.749 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 2.566,69 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.

Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ,
CPF: 017.274.473-36.
Requerimento nº 61586

O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCOS DO CARMO DE QUEIROZ, CPF: 017.274.473-36, devedor(a) fiduciante do imóvel alienado, LOTE 16, QUADRA 26, RUA ARACAJU, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL MATTEO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885292, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança LOTE 16, QUADRA 26, RUA ARACAJU, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL MATTEO, CIDADE OCIDENTAL- GO 72885292 QR 202, CONJUNTO K, CASA 42, SANTA MARIA, BRASÍLIA-DF, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1° e 3° da Lei n°. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO), credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 36.312 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R$ 3.032,76 (três mil trinta e dois reais e setenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - (GIGAD-GO) como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Centro, Cidade Ocidental - GO., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7°, da Lei n°. 9.514/97. Atenciosamente, Márcio Silva Fernandes, o Oficial.